

Lei nº 494

Sonora, MS, de 06 de Março de 2008.

“Dispõe sobre a área da sede do Município de Sonora e, dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É considerada área urbana da sede do Município de Sonora, neste Estado, o espaço compreendido pelos limites do perímetro abaixo:

Inicia-se do marco M-P, cravado em divisa com área remanescente da Cia Agrícola Sonora Estância e Margem Direita do Rio Corrente, daí segue-se em divisa com área Remanescente da Cia Agrícola Sonora Estância, numa distância de 2.351,87 metros, até encontrar o marco nº 01. Daí segue-se em divisa com área remanescente da Cia Agrícola Sonora Estância, numa distância de 1.441,83 metros, até encontrar o marco nº 02. Daí segue-se em divisa com área remanescente da Cia Agrícola Sonora Estância, numa distância de 1.329,32 metros, até encontrar o marco nº 03. Daí segue-se em divisa com área remanescente da Cia Agrícola Sonora Estância, numa distância de 825,10 metros, até encontrar o marco nº 04. Daí segue-se em divisa com área remanescente da Cia Agrícola Sonora Estância, numa distancia de 130,42 metros, até encontrar o marco nº 05. Daí segue-se em divisa com área remanescente da Cia Agrícola Sonora Estância, numa distancia de 732,60 metros, até encontrar o marco nº 06. Daí segue-se em divisa com área das Chácaras (Área Rural), numa distância de 1.308,45 metros, até encontrar o marco nº 07. Daí segue-se em divisa com área da Chácaras (Área Rural), numa distância de 321,87 metros, até encontrar o marco nº 08. Daí segue-se em divisa com área das Chácaras (Área Rural), numa distancia de 1.097,89 metros, até

encontrar o marco nº 09. Daí segue-se em divisa com área das Chácaras (Área Rural), numa distância de 580,22 metros, até encontrar o marco nº 10. Daí segue-se em divisa com área das Chácaras (Área Rural), numa distância de 260,21 metros, até encontrar o marco nº 11. Daí segue-se em divisa com área das Chácaras (Área Rural), numa distância de 461,27 metros, até encontrar o marco nº 12. Daí segue-se em divisa, com área das Chácaras (Área Rural), numa distância de 166,36 metros, até encontrar o marco nº 13. Daí segue-se em divisa com área das Chácaras (Área Rural), numa distância de 223,18 metros, até encontrar o marco nº 14. Daí segue-se em divisa com o Lago do Rio Corrente, passando por vários rumos e direções, até encontrar no marco M-P.

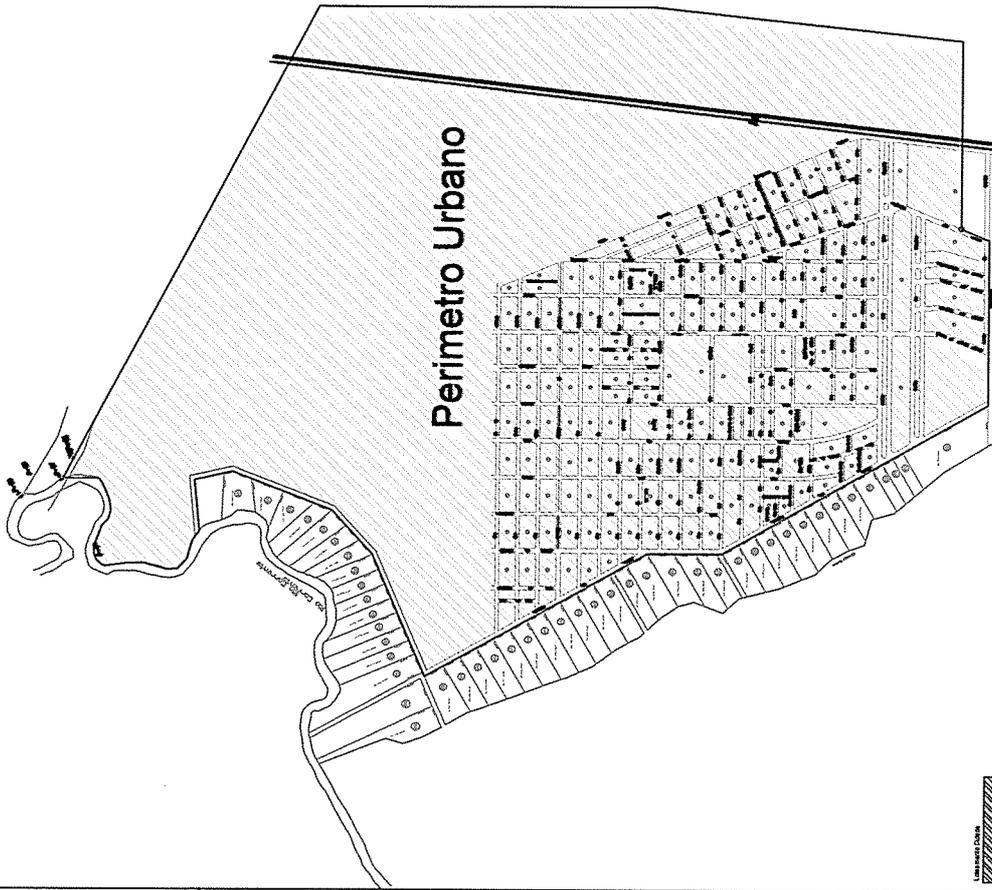
**Art. 2º** - Passa a constituir parte integrante desta lei a planta da área urbana de Sonora, na escala de 1/15.000, em anexo.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 23/1989.

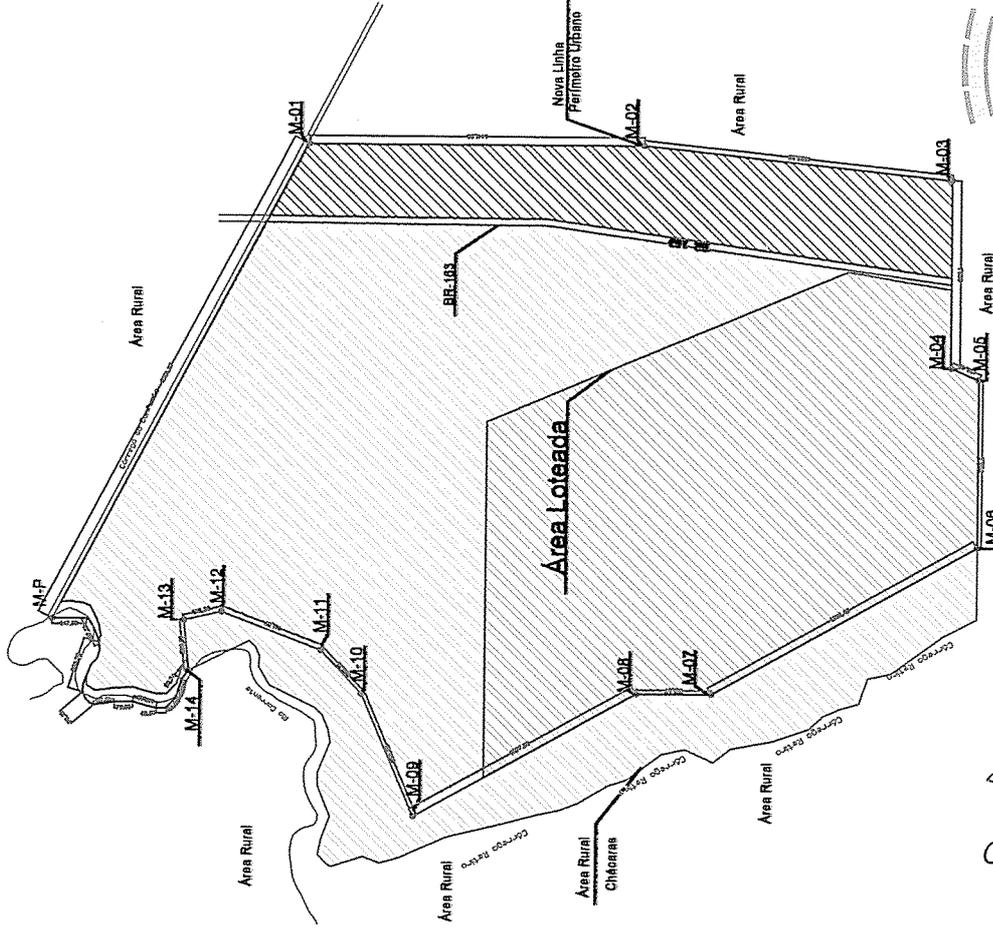
  
**Zelir Antonio Maggioni**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



Planta da Cidade de Sonora



Planta da Cidade de Sonora

*Mauro Adriano da Silva*  
**Mauro Adriano da Silva**  
Eng.º Civil CREA/MS  
1710 VT MS



DESCRIÇÃO: DESMEMBRAMENTO  
FORMATO PRANCHA (A2)  
ESCALA: 1/16.000  
Data: 2/2008

